

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 07 de novembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2782

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 5682-A /2024) *	
PORTARIA (Nº 1.063/2024)	
PORTARIA (Nº 1.064/2024)	
PORTARIA (Nº 1.065/2024)	
PORTARIA (Nº 1.066/2024)	
PORTARIA (№ 1.067/2024)	
PORTARIA (Nº 1.068/2024)	
PORTARIA (№ 1.069/2024)	
PORTARIA (Nº 1.070/2024)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 5682-A /2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória — Estado da Bahia — **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto n° 5682-A/2024 que dispõe sobre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação — Operação de Crédito no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 5682-A DE 01 DE ABRIL DE 2024 LEI MUNICIPAL N° 1214/23 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 11.600.000,00 (Onze milhões** e seiscentos mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1°. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 11.600.000,00 (Onze milhões e seiscentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes

11.600.000,00

Total por Ação: 11.600.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.600.000,00

Total Suplementado: 11.600.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	11.600.000,00
Total	11.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 811.869.755-04

SIAFIC - Página: 1 de 1

PORTARIA (Nº 1.063/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.063/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido ao Sr. JOÃO PAULO NEVES DE JESUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de VIGIA, cadastro nº.4245/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 15/11/2024 a 12/02/2025.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 13/02/2025. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07 10:42:48
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.064/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.064/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. DAVI DA SILVA SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cadastro nº.2986/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 057de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07 10:47:58

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.065/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.065/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. MACILIO FERNANDO SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo a função de MOTORISTA, cadastro nº.5283/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07
10:50:50 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.066/2024)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.066/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga auxilio doença, da servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional n°.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2°, **§2°** da Lei Municipal n° 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

- Art. 1º Prorroga o auxílio-doença a servidora MARCILEIA DOS SANTOS SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº. 2954/01, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 06/11/2024 com término em 05/03/2025.
- **Art. 2º** A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 06/03/2025. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734

GRIPP:72384395734

Dados: 2024.11.07 10.57:08-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.067/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.067/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

Considerando que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar concedida à Sra. JIZELIA DOURADO DE SOUZA, servidora temporária, ocupante do cargo de MONITOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 576491, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 26/10/2024 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07 11:00:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.068/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.068/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. ZENÓBIO PEDROSO DIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo a função de MOTORISTA, cadastro nº.3960/06, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07 11:03:15-0300

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.069/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.069/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. ELIS REGINA RODRIGUES DE SOUZA CASTRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, exercendo a função de BIÓLOGA, cadastro nº.5339/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 09/12/2024 a 07/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.11.07 11.05:37
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.070/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.070/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo a função de MÉDICO CLINICO GERAL, cadastro nº.4152/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 Dados: 2024.11.07 11:08:36 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.071/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.071/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. SUZIÁRIA DE SOUZA ARAÚJO SIMÕES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, cadastro nº.3282/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 07 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados; 2024.11.07 14:34:19
-0300'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021